

ANEXO II A – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO n° 018/2017 - PMO-PP-SRP

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata-se da Aquisição de 01 (um) Veículo tipo PICK-UP 0km, 04 portas, cabine dupla, 4x4 (diesel), capacidade 05 lugares, mototorização mínima de 140cv, cambio manual, Ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico, freios ABS e aibag duplo, para ser usado pelas equipe de saúde do município de Ourém/PA.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta aquisição, pela necessidade de atender os programas especiais no âmbito da saúde pública municipal, visando atendimento á população mais carente ou aqueles que necessitam de cuidados especiais neste Município de Ourém/PA.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n° 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto n° 7.892/2013, Alterado pelo decreto 8.250/2014, Decreto n° 3.555/2000 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital, pelo sistema de Registro de Preço.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

O veículo a ser adquirido consta na requisição em anexo enviada pela secretaria para o exercício de 2017.

6. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE.

- Local de entrega:** o veículo deverar ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ourém.
- Prazo de entrega:** será estabelecida no contrato e deverá ser realizada conforme cronograma fornecido pela Prefeitura Municipal de Ourém, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, conforme contidos a cláusula nona da Ata de Registro de Preços.
- Forma de pagamento:** o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, na forma da cláusula quinta da Ata de Registro de Preços.
- Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuado ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.

4.1 – O pagamento se dará na forma da cláusula quinta da Ata de Registro de Preços.

7. DA GARANTIA DE QUALIDADE DO OBEJTO

1.1 O veículo especificados deverão respeitar as exigências previstas pela Prefeitura Municipal de Ourém, atentando sempre pela qualidade do veículo entregues.

8 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

8.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II A.

8.2 – A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II A.

8.3 – A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

a) As aquisições ou contratações adicionais oriundas de adesão à ata de registro de preço não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. ;

8.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ANEXO II A - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	OBJETO	Und.	Qt. min	Qt. Max	Valor de Referência
01	VEÍCULO PICK-UP 0km , 04 portas, cabine dupla, 4x4 (diesel), capacidade 05 lugares, mototorização mínima de 140cv, cambio manual, Ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico, freios ABS e aibag duplo. Acessório 1: estribus laterais. Acessório 2: não possui. Acessório 3: protetor de caçamba.	Und	01	01	116.000,00